



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Encerra contrato por prazo determinado do cargo de Advogado do CRT-RS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS**, com base na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e na Resolução nº 23 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, de 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105 do Regimento Interno,

Considerando que o CRT-RS é uma autarquia com estrutura federativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, e autonomia financeira, administrativa e operacional;

Considerando o Plano de Cargos e Salários aprovado por meio de Deliberação Plenária nº 005, em 12 de abril de 2019;

Considerando documento encaminhado pela empregada Paula Alves Fauth, na data de 29 de janeiro de 2020, solicitando o encerramento do seu contrato do cargo de Advogado do CRT-RS, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado;

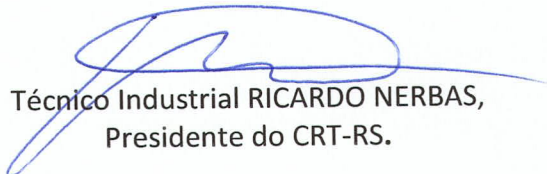
Considerando que o encerramento do contrato se dará para assumir na data de 2 de março de 2020, o cargo de Assessor Jurídico do CRT-RS, nos termos do incisos II e V do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, que ressalva as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Encerrar o contrato por prazo determinado da empregada **Paula Alves Fauth**, do cargo de Advogado do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

Art. 2º Revogar a Portaria da Presidência nº 013, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º A presente Portaria Ordinatória passa a vigorar a partir de 28 de fevereiro de 2020.

  
Técnico Industrial RICARDO NERBAS,  
Presidente do CRT-RS.